

Boletim de Serviço
Extraordinário
Nº 259, de 4 de Dezembro de 2020.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

DIOGENES DE SOUSA NETO

Gerente Substituto de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA	4
INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA).....	4
Portaria-SEI nº 71, de 02 de dezembro de 2020.	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 158, de 01 de Dezembro de 2020.....	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 159, de 02 de dezembro de 2020	5
Portaria-SEI nº 160, de 03 de dezembro de 2020	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 64, de 04 de dezembro de 2020	7
Portaria-SEI nº 65, de 04 de dezembro de 2020	8
Portaria-SEI nº 67, de 04 de dezembro de 2020	8

SUPERINTENDENCIA

INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)

Portaria-SEI nº 71, de 02 de dezembro de 2020.

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União - DOU, em 10 de janeiro de 2019 e considerando o Ofício - SEI nº 30/2020/CIPA/UAC/SUP/HDT-UFT-EBSERH de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), para a Gestão 2021/2022, em atenção à Norma Regulamentadora nº 05.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo para compor a referida Comissão:

- I. Francilene Ribeiro da Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2347127;
- II. Gelsilene de Souza Cassiano; Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2389065;
- III. Gilvânia de Assunção Silva; Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2346950;
- IV. Luis Felipe de Lima Sousa; Presidente, matrícula Siape nº 2409410; e
- V. Willian Barbosa da Silva; Profissional de Educação Física, matrícula Siape nº 2389110.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

José Pereira Guimarães Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 158, de 01 de Dezembro de 2020.

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Carla Daniele Santos, Chefe do Setor de Logística, Matrícula/SIAPE: 2289848;
- II. Eunice Gonçalves Pereira, Chefe da Unidade de Abastecimento, Matrícula/SIAPE: 2325688;
- III. Moyses Cândido Moraes Borges, Assistente administrativo, Matrícula/SIAPE: 1836453.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 159, de 02 de dezembro de 2020

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 13/2020 cujo objeto consiste na prestação de serviço de engenharia (perfuração e execução de poço artesiano), os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Nelson Gonçalves Silva, Gestor, matrícula Siape nº 2276582;
- II. Pedro Alves Júnior Bezerra, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 1534296;
- III. Thiago Júnior de Carvalho, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2355857;
- IV. Carla Daniele dos Santos, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 1836453;
- V. Cesar Augusto de Martins, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1352092;
- VI. Francisco Josean Moreira dos Santos, Fiscal Administrativo Substituta, matrícula Siape nº 2289739.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 160, de 03 de dezembro de 2020

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019.

Considerando a Estudo Técnico Preliminar da Contratação - SEI SADT/GAS/HDT-UFT ([8896927](#)) em seu item 14, que indica a equipe de fiscalização da Dispensa de Licitação nº 17/2020, bem com a Nota de empenho 2020NE800454 ([10036720](#)), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL POR MEIO DE DOSÍMETROS PESSOAIS NO PERÍODO DE DOZE MESES, e que tem como contratada a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Renata Soares do Nascimento, Gestora, matrícula Siape nº 2299933;
- II. Rosângela Santos de Jesus, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 1098678;
- III. Manoel Joaci Gomes, Fiscal-Técnico, matrícula Siape nº 2351326;
- IV. Fernanda Marçal de Freitas, Fiscal-Técnico Substituta, matrícula Siape nº 2299887;

- V. Alinne Aurélio carneiro Teixeira, Fiscal-Administrativo, matrícula Siape nº 2347855;
- VI. Pedro Alves Junior Bezerra, Fiscal-Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 1534296.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 64, de 04 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais Da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de

fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL TEIXEIRA SA, matrícula Siape nº 2299934, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades Pós-graduação nos dias 17 e 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

Portaria-SEI nº 65, de 04 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO, matrícula Siape nº 2332540, substituto do cargo comissionado de Gerente de Atenção à Saúde no interstício de 28 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

Portaria-SEI nº 67, de 04 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JEFSON ADRIANO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula Siape nº 2351338, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças nos períodos de 21 a 24 de dezembro de 2020 e de 04 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga